Ata da Reunião 05/2023

Abrir sessão

A segunda Reunião Extraordinária com o Conselho Municipal de Previdência do Servidor foi realizada na Secretaria Municipal de Gestão em 29 de novembro de 2023.

Participantes

Os participantes foram: Rodrigo Alves, Daniel Ribeiro - na qualidade de Vice-Presidente, enquanto Diretor de Previdência, e de suplente de Giovanna Victer, em razão do cargo de Subsecretário Municipal da Fazenda -, Isabela Cabral, Thiers Ribeiro Chagas Filho, Mariana Trocoli, Antonio Carlos de Faria, Quedner Matos (suplente de Eron Leal) e Humberto Costa.

Membro(s) ausente(s)

Giovanna Victer (substituída pelo seu suplente o Subsecretário da Fazenda Daniel Ribeiro) e Flávia de Souza.

Pauta

1. Análise e deliberação sobre o Relatório do Controle Interno referente ao terceiro trimestre de 2023;

2. Análise e deliberação sobre o Relatório de Governança Corporativa referente ao terceiro trimestre de 2023;

3. O julgamento dos recursos administrativos interpostos nos processos abaixo indicados:

- Processo nº 2023.2051.400246PA- Recurso contra o indeferimento do pedido da Pensão, em razão do óbito do ex-segurado JOSE CARLOS SIQUEIRA FILHO, requerido por CLEONICE EDUARDA FORTUNATO.
- Relator - RODRIGO SANTOS ALVES.

- Processo nº 2023.2051.400231PA - Recurso contra o indeferimento do pedido da Pensão, em razão do óbito do ex-segurado ALMIR SILVA SANTOS, requerido por RENATA ARAGAO DE JESUS.
- Relator - RODRIGO SANTOS ALVES.

- Processo nº 4666/2019 - SEDUR - Recurso contra o indeferimento do pedido de Aposentadoria, requerida por JADSON COUTO MORAIS.
- Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA.

- Processo nº 2257/2020 - SMED - Recurso contra o indeferimento do pedido de Aposentadoria, requerida por MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS PEREIRA CUNHA.
- Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA.

4. O que ocorrer.

Resoluções

No vigésimo nono dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Gestão, situada na Rua Horácio César, número 64, Dois de Julho, nesta cidade, reuniram-se Rodrigo Alves, Daniel Ribeiro (Vice-Presidente, enquanto Diretor de Previdência, e suplente de Giovanna Victer, em razão do cargo de Subsecretário Municipal da Fazenda), Isabela Cabral, Thiers Ribeiro Chagas Filho, Mariana Trocoli, Antonio Carlos de Faria, Quedner Matos (suplente de Eron Leal) e Humberto Costa, membros do Conselho Municipal da Previdência do Servidor, nomeados pelo Decreto Simples de 12 de julho de 2023, para realização da 2ª Reunião Extraordinária do Ano de 2023 do COMPRES.

Após cumprimentar os presentes, o Presidente deu início a reunião, fazendo a leitura da pauta e, em seguida, concedeu a palavra ao Vice-Presidente, para que iniciasse as apresentações. Nesse sentido, Daniel Ribeiro, pontuou que, como de praxe, os relatórios haviam sido enviados previamente e, a apresentação do Relatório de Controle Interno, referente ao terceiro trimestre, seria realizada pela Gerente de Controle de Processos e Avaliação de Riscos, Eleyza Paraguassú, pelo que lhe passou a palavra.

A referida Gerente de Controle mencionou que o Relatório de Controle Interno é um documento de conhecimento dos membros, que reúne as informações das principais áreas do RPPS, com ênfase no monitoramento dos procedimentos padrões e mapeamento dos fluxos, destacando a importância das ações de controle para o bom desenvolvimento das atividades do FUMPRES. Em continuidade, salientou que vem sendo promovidas ações pontuais, com vistas a erradicar os erros e identificar as fragilidades dos setores (arrecadação, investimentos e benefícios), ouvindo as demandas e monitorando as atividades sinalizadas, com o objetivo de padronizar os procedimentos.

Nesse sentido, Eleyza Paraguassú pontuou que, quanto aos benefícios, foram realizadas 480 análises, sendo 259 relativas a processos de aposentadoria, 38 referentes a processos de pensão e 183 de processos de administrativos. Além disso, a Gerente ressaltou que no período em questão foram encontradas, nos processos de benefícios, 52 inconsistências, oportunidade em que enfatizou que este é um número maior que aquele verificado no último trimestre, principalmente por conta da operação especial, onde se tem analisado um número maior de processos, mas pequeno considerando o volume avaliado. Ademais, mencionou que das inconsistências verificadas, as mais recorrentes foram em relação a divergências de cálculo e nos valores das gratificações nos processos de benefícios e a ausência de fichas financeiras comprovando o histórico dos descontos e data de admissão incorreta, nos processos administrativos de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), além de erros materiais simples.

No que se refere aos Investimentos, a Gerente salientou que a Unidade de Controle monitora as instituições credenciadas e os respectivos investimentos realizados, não tendo sido identificadas inconformidades; e em relação a Compensação Previdenciária, destacou que no terceiro trimestre foram analisados 135 processos de aposentadoria, 37 processos de pensão e 65 processos de abono de permanência e, por meio da análise documental e evidências fornecidas pela unidade, foi possível constatar o recebimento do montante de R$ 6.763.083,42.

Com a palavra, o Vice-Presidente destacou que o resultado relativo a compensação previdenciária se deve, principalmente, em razão da ação judicial proposta pela Procuradoria do Município, que objetivava compelir o INSS a promover as análises relativas aos processos de compensação do RPPS de Salvador, e que tem gerado a análise de um grande volume de processos provenientes do FUMPRES que estavam parados, destacando que os maiores números foram verificados na gestão de Bruno Reis, totalizando 24 milhões de reais.

Daniel Ribeiro pontuou ainda que o Controle Interno é de extrema importância para garantia da manutenção da regularidade da certificação e salientou que considerando a operação especial, com grande volume de processos, é natural que haja algumas falhas/inconsistências, sendo importante identificar, mapear e tratar tais situações com as áreas correspondentes, de forma a ter o controle efetivo das ações desenvolvidas na Diretoria de Previdência.

Na oportunidade, o conselheiro Antonio Carlos de Faria questionou acerca da necessidade da exigência da certidão de benefício emitida pelo INSS, bem como do CNIS, para a realização do recadastramento, ao que Daniel Ribeiro esclareceu que além de se tratar de uma imposição legal, esses documentos são de extrema relevância para análise de acumulação de benefícios previdenciários, pelo que não podem ser suprimidos. Adicionalmente, pontuou que a exigência documental foi simplificada ao máximo, sendo mantidos apenas os documentos indispensáveis.

Concluída a apresentação, inexistindo outras dúvidas, foi colocado em deliberação o Relatório do Controle Interno referente ao terceiro trimestre de 2023, o qual foi aprovado, de forma unanime pelos membros.

Dando seguimento a pauta, o Vice-Presidente passou à apresentação do Relatório de Governança referente ao terceiro trimestre, que consiste na prestação de contas de todas as atividades que foram desenvolvidas internamente pela Diretoria de Previdência.

Iniciada a apresentação, com relação a receita previdenciária, foi demonstrado que a maior receita ocorreu em agosto, totalizando 61 milhões, com o incremento de 2% em relação ao trimestre passado. Já em relação a despesa, destacou-se que a mesma está dividida em aposentadoria, pensão por morte e administrativa e, em relação a despesa total, 69% corresponde às despesas com aposentadorias.

Em relação ao fluxo de caixa, destacou-se que o mês de julho apresentou R$ 13.445.723,00 de resultado, o mês de agosto R$ 17.368.725,00 e o mês de setembro R$ 14.223.43,00. Ademais, no terceiro trimestre foram implantados 173 benefícios, resultando em um aumento de 61,68% quando comparado ao segundo trimestre, sendo que este número é resultado da operação especial, além da análise dos processos que estavam represados aguardando deliberação acerca do ingresso na Prefeitura através de contrato de trabalho.

Em continuidade, foram apresentados os projetos e ações que foram desenvolvidos no terceiro trimestre, em alinhamento com os objetivos estratégicos do planejamento do FUMPRES, voltados para o fortalecimento da imagem institucional do FUMPRES, bem como para assegurar os direitos previdenciários, além de atividades de qualificação e valorização dos servidores/colaboradores, estratégias para melhorar a comunicação interna, aprimoramento dos procedimentos e controle interno.

Finalizada a apresentação, respondidas as dúvidas, colocou-se em deliberação o Relatório de Governança referente ao terceiro trimestre de 2023, que foi aprovado por unanimidade.

Passando ao último tópico da pauta, que se refere ao julgamento dos recursos, o Vice-Presidente pontuou que os recursos referentes aos processos nº 2023.2051.400246PA e nº 2023.2051.400231PA, de relatoria do Presidente, tratam-se de recursos intempestivos, uma vez que foram protocolados após o prazo legal de 30 dias, estabelecido para tanto.

Com a palavra, o Presidente pediu para o Daniel Ribeiro explicar a questão do prazo para interposição de recurso, bem como acerca das eventuais consequências, ao que o Vice-Presidente esclareceu que em todos os casos de indeferimento de benefício é realizada a intimação da parte interessada, que fica ciente ainda do prazo para interpor o recurso, caso seja do seu interesse. Além disso, pontuou que não há impedimento, no caso de pensão por morte, que o(a) interessado(a) formule um novo pedido, entretanto os efeitos correrão a partir desse novo requerimento.

Seguindo os trâmites, o Presidente ressaltou que muito embora as decisões recentes do Supremo Tribunal Federal estejam cada vez mais trazendo empecilhos para o deferimento de aposentadorias, nos regimes próprios, dos servidores que ingressam sem concurso público, entende que a Prefeitura Municipal encontra um cenário favorável para seguir com a análises e possíveis deferimentos, considerando a Resolução nº 009/2022, expedida por esse Colegiado, e os entendimentos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e do Ministério Público.

O Conselheiro Thiers Chagas destacou, após as ponderações do Presidente, que a Procuradoria Geral da República, recentemente, emitiu Parecer nos autos do RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.426.306/TO (Tema 1.254), opinando no sentido de que o STF module os efeitos da tese relativa ao direito à aposentação de servidores admitidos sem concurso público antes da CF/88 a fim de ressalvar os servidores aposentados/pensionistas e aqueles que tenham implementado os requisitos para aposentadoria até a data da publicação do acórdão. O Conselheiro Thiers Chagas ponderou que este opinativo da PGR, apesar de não vinculante, confere segurança adicional quanto à adequação da Resolução nº 009/2022.

Dando andamento a reunião, passou-se ao julgamento dos recursos nº 2023.2051.400246PA e nº 2023.2051.400231PA, quando o Presidente registrou que ambos se tratam de pedido de pensão por morte, indeferidos em razão de os ex-servidores terem ingressado na Prefeitura Municipal por meio de contrato de trabalho, e que foram apresentados de forma intempestiva, muito embora ambas as intimações tenham se dado de forma presencial. Desse modo, o relator informou ter votado pelo não conhecimento dos recursos das interessadas em razão da intempestividade e, aberta a votação, todos os conselheiros acompanharam o voto do relator.

Passando ao julgamento dos recursos interpostos nos processos nº 4666/2019 – SMED e nº 2257/2020 - SMED, o Vice-Presidente registrou que ambos se referem a pedidos de aposentadorias de servidores que ingressaram por contrato de trabalho e que foram indeferidos em data anterior a edição da Resolução nº 009/2022, expedida por esse Colegiado. O relator informou ter votado pela manutenção dos indeferimentos, em razão do entendimento técnico firmado no âmbito da Diretoria de Previdência, computando-se dois votos em razão de também estar participando como suplente da Secretária da Fazenda, ao que o conselheiro Thiers Chagas declarou a divergência sugerindo que

seja aplicada a Resolução nº 009/2022. Aberta a votação, os demais membros acompanharam o voto de divergência, para reformar a decisão e conceder a aposentadoria aos respectivos servidores.

No que ocorrer, o conselheiro Humberto Costa pediu a palavra para pontuar a situação vivenciada na presente data, na qual teve dificuldade para acessar as instalações internas da SEMGE, visto que sua identificação eletrônica não estava funcionando e ao informar acerca do compromisso, notou que os funcionários da recepção não tinham ciência da realização da presente reunião. Dessa forma, o Presidente pontuou que a identificação é de extrema necessidade para segurança de todos, oportunidade em que informou que a Subsecretária irá promover treinamento para os funcionários responsáveis pela recepção de modo a trazer melhoria no atendimento ao público.

Por fim, Daniel Ribeiro ressaltou que o recadastramento foi iniciado no dia 06 de novembro de 2023 e que até a presente data aproximadamente 50% dos segurados já iniciaram ou concluíram o referido procedimento, pontuando que o referido prazo será prorrogado até o dia 20 de dezembro de 2023.

Nada mais havendo a deliberar, encerrou-se a presente assembleia às 16:39 horas, quando o Presidente finalizou a sessão e lavrou a presente ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

PARECER Nº 005/2023

COMPRES

Os membros participantes da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência do Servidor-COMPRES, ocorrida no dia 29 de novembro, usando das atribuições que lhe são conferidas na resolução da LC nº 67/2017 e no Regimento Interno do COMPRES, após realização das análises, resolvem o disposto abaixo no presente documento.

1. **Análise e deliberação sobre o Relatório do Controle Interno referente ao terceiro trimestre de 2023:**

   ☒APROVAR ou ☐ REPROVAR

2. **Análise e deliberação sobre o Relatório de Governança Corporativa referente ao terceiro trimestre de 2023:**

   ☒APROVAR ou ☐ REPROVAR
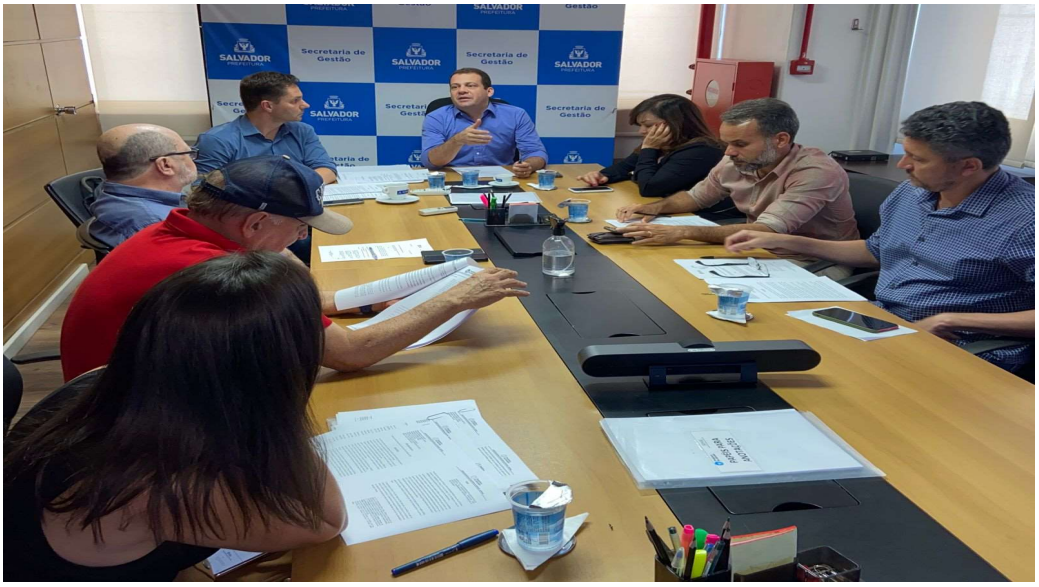
Salvador-Bahia, 29 de novembro de 2023.